



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, DE 12 DE MAIO DE 2021.

AO PROJETO DE LEI N. 15.889/2021.

Autora: Vereadora Cris Lauer.

TEOR DA EMENDA:

O art. 2.º do Projeto de Lei n. 15.889/2021 passa a conter a redação abaixo:

"Art. 2.º A vedação disposta no art. 1.º desta Lei se inicia com o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória e se estende até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após o cumprimento da pena."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de maio de 2021.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 12/05/2021, às 13:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0215789** e o código CRC **A0F20A63**.